

**TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**

**PROCESSO Nº** 2011-0.203.407-6/ SEI 6110.2018/0010040-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência para o período de **01/04/2021** a **30/06/2021**, com as mesmas atividades assistenciais conforme Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante deste Termo Aditivo.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 1.767.025,99** (hum milhão, setecentos sessenta e sete mil, vinte e cinco reais, noventa e nove centavos. d

**VALOR TOTAL:** **R\$ 5.301.077,98** (cinco milhões, trezentos e um mil, setenta e sete reais, noventa e oito centavos). d.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.33503900-F:00.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 005/2021 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

**1.1** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**3.1** **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2021** a **30/06/2021**, no valor total **R\$ 5.301.077,98** (cinco milhões, trezentos e um mil setenta e sete reais e noventa e oito centavos), onerando a dotação orçamentária n.º **84.10.10.302.3003.2.507.33503900-F:00**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 5.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Abril/21	Maior/21	Junho/21	Total
Custeio	1.767.025,99	1.767.025,99	1.767.025,99	5.301.077,98

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

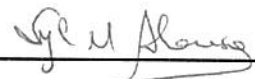
- 6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

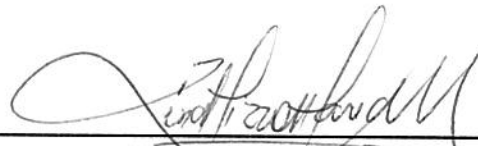
São Paulo, 01 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

  
\_\_\_\_\_  
p/ **HARUO ISHIKAWA**  
CONVENIADA  
**SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SAS-OSS SECONCI  
Danusia Almeida Santos Ramos  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **RENATA PIZZOTTI PAREDES**  
CPF: [REDACTED]